

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) – PROPRIÁ

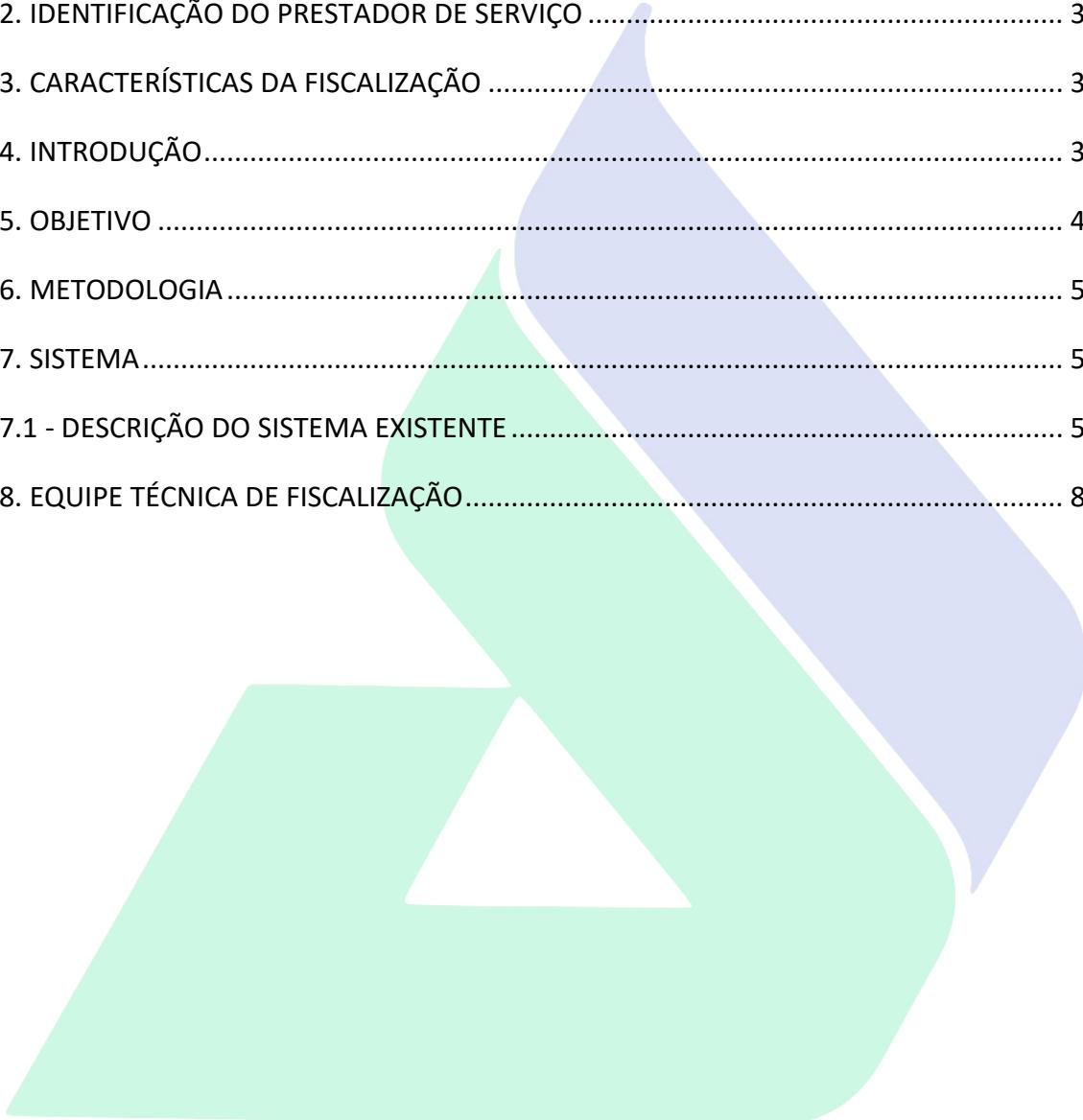
**Ref.: Fiscalização da
Estação de Tratamento
de Esgoto (ETE) – Propriá.**

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

**Aracaju/SE
Agosto/2021**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	3
5. OBJETIVO	4
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	5
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE	5
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	8



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Propriá. Responsável: Sr. Thiago Vinicius Soares da Silva.
Local:	Estr. p/ São Vicente, 28, Propriá - SE
Data da Inspeção:	24/08/2021.
Legislação:	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2006; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria do sistema de tratamento de esgoto e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	ETE Propriá	<ul style="list-style-type: none"> - Estrutura física; - Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos; - Laboratório; - Condições de segurança; - Almoxarifado geral; - Proteção, conservação e limpeza da área.
Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do Tratamento dos efluentes 	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório de Automonitoramento da Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.

* ETE – Estação de Tratamento de Esgoto

7. SISTEMA

7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

A Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Propriá, localizada no município de Propriá, tendo seu acesso pela estrada para o povoado São Vicente, é a responsável pelo tratamento dos esgotos do centro do referido município. É composta por três lagoas, sendo, uma anaeróbia, uma facultativa não aerada e uma de maturação (Imagem 01), e tem vazão média de lançamento de efluentes na ordem de 25 m³/h.

O processo de tratamento inicia com a chegada do efluente na Lagoa Anaeróbia (1), segue para a Lagoa Facultativa não aerada (2) e por último passa uma Lagoa de Maturação (3). Após a finalização do processo, o efluente tratado é lançado no Rio São Francisco (Imagens 02 a 04).

Em referência às análises de controle dos efluentes, estas são realizadas diariamente, para os parâmetros de pH, Temperatura, Sólidos Sedimentáveis na entrada e na saída e Oxigênio Dissolvido na saída, e mensalmente para os parâmetros de DBO, DQO, Coliformes termotolerantes, Sólidos sedimentáveis, Óleos minerais, Óleos vegetais e gordura animal, Nitrogênio Amoniacal e Sulfetos.

Imagen 1: Visão aérea da ETE Propriá, Lagoa Anaeróbia (1), Lagoa Facultativa Não Aerada (2) e Lagoa de Maturação (3).



Imagen 2: Lagoa de Anaeróbia.



Imagen 3: Lagoa Facultativa Não Aerada.



Imagen 4: Lagoa de Maturação.



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido o Relatório Técnico nº 18/2021), observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Assessor na Câmara Técnica de Saneamento: Eryson Wilker Vieira Passos

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento: José Welington Corrêa Leite